



Processo de Dispensa de Licitação Nº 02.23.01/2021.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capistrano/CE, consoante autorização do Presidente da Câmara do Município de Capistrano o Senhor Antônio Adriano Araújo de Queiroz, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI`S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, CEARÁ.

1 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:
- 1. Exposição de Motivos para a contratação firmados pelo o Presidente da Câmara do Município de Capistrano o Senhor **Antônio Adriano Araújo de Queiroz.**
 - 2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Capistrano/CE.
- 3. Termo de Referência estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93).
 - 4. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista da futura Contratada.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, cujo texto é o seguinte:

Art. 24 É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 11.855,50 (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).** Valor este, que se enquadra dentro dos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensa de licitação em pauta.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente das seguintes considerações:

Considerando que a Câmara Municipal, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a Administração Pública.







Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando ainda dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento de demandas ordinárias faz-se necessário a aquisição de epi's para o combate ao covid 19 para o bom e perfeito funcionamento desta administração.

Considerando que a aquisição dos epi's justifica-se ainda, em virtude do enfrentamento a pandemia do covid 19, no intuito de proteção aos funcionários, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Capistrano.

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas à empresas e utilizado sistema de cotação na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS ME	COTAÇÃO DO SISTEMA (PREÇO MÉDIO)
1	MÁSCARA N95 COM FILTRO	UNIDADE	200	R\$ 11,80	R\$ 14,17
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 91,90	R\$ 95,00
3	FRASCO SPRAY 500ML – BORRIFADOR MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA.	UNIDADE	30	R\$ 10,00	R\$ 11,84
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMA FARMACÊUTICA LIQUIDO 1 LITRO.	UNIDADE	50	R\$ R\$ 16,50	R\$ 17,54
5	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL – MEDIÇÃO POR INFRAVERMELHO SEM CONTATO, UM SEGUNDO DE MEDIÇÃO, USO ESTÁVEL E QUALIDADE CONFIÁVEL, DISPLAY LCD DE 3 CORES, UMA TECLA PARA ALETER.	UNIDADE	05	R\$ 119,90	R\$ 128,35
6	PROTETOR FACIAL – CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM.	UNIDADE	50	R\$ 34,90	R\$ 36,67
7	ALCOOL EM GEL DE 1 LITRO – LOÇÃO ALCOÓLICA 70% V/V DE CONSISTÊNCIA E GELATINOSA, INSENTA DE PERFUME.	UNIDADE	100	R\$ 34,90	R\$ 35,25
8	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL EM PVC	UNIDADE	02	R\$ 349,00	R\$ 379,81
TOTAL				R\$ 11.855,50	R\$ 12.726,07

Considerando o valor ofertado e após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à da empresa **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **26.426.498/0001-42**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.







4 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

O valor para a aludida contratação é de R\$ 11.855,50 (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). As despesas correrão por conta da dotação 01.01.0103100012.001. Elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2021.

Capistrano/CE, 23 de fevereiro de 2021.

Francisco de Paulo Fernandes Bruyo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

